Contrato de Mentoria (Tripartite)

Mentorado, Mentor e HubClub ajustam a prestação de mentoria descrita no quadro abaixo, mediante as condições deste contrato.

1 Identificação das partes

MENTORADO — Nome completo: [preencher], CPF: [preencher], Endereço completo e CEP: [preencher].

E-mail: [preencher].

Telefone/WhatsApp: [preencher].

MENTOR — Nome completo ou razão social: [preencher], CPF/CNPJ: [preencher]. Endereço completo e CEP: [preencher]

E-mail: [preencher]

Telefone/WhatsApp: [preencher].

Área de atuação e qualificação: [preencher].

Se pessoa jurídica, representante e CPF: [preencher].

Profissional que conduzirá os encontros: [preencher].

INTERMEDIADORA — HUBCLUB, operada por Creative Consulting Informática Limitada (Creative-TI), CNPJ 05.090.073/0001-35, com sede na Alameda dos Arapanés, 890, apartamento 1308, Moema, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal.

Atendimento e cancelamento: hubclubgo@gmail.com.

Privacidade: creative@creative-ti.inf.br.

Doravante denominada HUBCLUB.

2 Quadro do plano contratado

Plano e modalidade	[nome do plano] — [individual ou grupo; on-line ou presencial; plataforma/local]
Objetivo da mentoria	[descrever o objetivo e os temas abrangidos]
Encontros	[quantidade] encontros de [minutos] cada; frequência: [preencher]
Prazo e validade	Início: [data]. Término: [data]. Prazo para realizar todos os encontros: [dias/meses] a partir de [marco inicial]. As datas devem ser compatíveis.

Entregas incluídas	[descrever atividades, materiais, análises, devolutivas e respectivos prazos; indicar itens não incluídos]
Suporte entre encontros	[canal, dias/horários e prazo de resposta; se não houver, escrever “não incluído”]
Preço final total	R$ [valor], já incluídas a mentoria, a intermediação e os encargos informados ao mentorado
Pagamento	[à vista ou quantidade e valor das parcelas; meio de pagamento; vencimentos; favorecido e CPF/CNPJ]
Condições específicas	[cronograma, requisitos, equipamentos, acessos e outras condições; se não houver, escrever “não se aplica”]

3 Objeto e atuação das partes

3.1. O MENTOR prestará pessoalmente, ou por meio do profissional identificado, a mentoria do quadro do plano. A HUBCLUB realiza a conexão entre as partes, a formalização da contratação e o atendimento administrativo relativo à intermediação.

Quando indicada como favorecida, também processará os recebimentos e os repasses ao MENTOR.

3.2. Desde a contratação, o MENTOR assume o acompanhamento técnico e pedagógico do MENTORADO no escopo e no prazo do plano, como seu orientador. Isso não implica tutela jurídica, representação ou responsabilidade geral pela vida profissional do MENTORADO. A HUBCLUB não conduz os encontros nem substitui o MENTOR nas orientações.

3.3. A responsabilidade pela execução técnica é do MENTOR; a participação, as decisões e a aplicação das orientações cabem ao MENTORADO. Essa divisão não afasta a responsabilidade de qualquer parte por seus próprios atos ou omissões, nem responsabilidades obrigatórias previstas em lei, inclusive eventual solidariedade nas relações de consumo.

4 Obrigações e limites da mentoria

4.1. O MENTOR deverá cumprir os encontros, as entregas e os prazos, atuar com diligência e ética, adequar as orientações ao objetivo informado e comunicar impedimentos. A mentoria é obrigação de meio, sem garantia de emprego, contratação, promoção, certificação, renda ou resultado específico. Essa condição não dispensa a entrega integral do plano e do que foi ofertado.

4.2. O MENTORADO deverá prestar informações corretas, comparecer aos encontros, realizar as atividades acordadas, respeitar os participantes e efetuar os pagamentos. Não deverá compartilhar senhas, dados sigilosos de empregadores ou de clientes sem autorização. As decisões tomadas a partir das orientações são de sua responsabilidade, sem afastar eventual falha do serviço.

4.3. A HUBCLUB deverá prestar informações claras sobre a contratação, manter o canal administrativo e encaminhar eventuais reclamações ao MENTOR. O MENTOR deverá responder às solicitações sobre a execução em até 5 dias úteis. O MENTORADO poderá acionar a HUBCLUB em caso de dúvidas administrativas sem precisar esgotar o contato com o MENTOR.

5 Agendamento e prazo

5.1. Os horários serão combinados diretamente entre MENTOR e MENTORADO, de modo oficial por agendamento. Pedidos de reagendamento deverão ser feitos com antecedência mínima de 24 horas. Falta ou cancelamento pelo MENTORADO fora desse prazo poderá contar como encontro utilizado, desde que o horário tenha sido confirmado e o MENTOR tenha ficado disponível, ressalvados força maior e impedimentos justificados.

5.2. Se o MENTOR cancelar ou faltar, o encontro será reposto sem custo, com prorrogação do prazo quando necessária. Atrasos do MENTOR não reduzirão a duração contratada. Falhas técnicas ou força maior serão tratadas com reposição ou ajuste proporcional, conforme a responsabilidade pelo impedimento.

5.3. O plano termina com a entrega integral ou ao final da validade. Se o MENTORADO não agendar, o MENTOR deverá oferecer horários viáveis e avisar sobre o vencimento com pelo menos 10 dias de antecedência. A expiração não autoriza retenção automática de todo o valor por serviços não prestados; eventual saldo seguirá a cláusula 7. Atrasos atribuíveis ao MENTOR não reduzem os direitos do MENTORADO.

6 Pagamento e contratação adicional

6.1. O preço final e o parcelamento são aqueles divulgados no quadro do plano explícito no site da HUBCLUB. A divisão interna entre MENTOR e HUBCLUB será disciplinada entre eles, sem custo adicional ao MENTORADO e sem limitar reembolsos devidos. Cada prestador emitirá o documento fiscal ou recibo cabível à sua atuação, conforme a legislação.

6.2. Serviços adicionais exigem concordância prévia e escrita quanto ao escopo, ao preço e ao prazo. Em caso de atraso de pagamento, o MENTORADO será notificado para regularização em 5 dias úteis antes de eventual suspensão dos encontros futuros.

Persistindo o atraso, poderá haver encerramento com acerto proporcional, sem cobrança de serviços futuros cancelados.

7 Arrependimento cancelamento e descumprimento

7.1. Na contratação fora do estabelecimento comercial, inclusive pela internet, o consumidor poderá exercer o direito de arrependimento no prazo legal de 7 dias corridos, contado na forma do art. 49 do CDC, com devolução integral e imediata dos valores pagos, monetariamente atualizados. O início dos encontros não implica renúncia a esse direito.

7.2. Após esse prazo, o MENTORADO não poderá mais solicitar o cancelamento da Mentoria contratada.

7.3. Se o MENTOR não puder continuar, outro profissional somente poderá substituí-lo com concordância expressa do MENTORADO. Sem concordância, haverá encerramento e devolução do saldo não prestado. Diante de descumprimento, a parte será notificada para correção em até 5 dias úteis, quando cabível, sem limitar medidas imediatas e os direitos legais de reexecução, abatimento, restituição e reparação.

7.4. O pedido de cancelamento pode ser enviado ao e-mail da HUBCLUB indicado neste contrato, com identificação do MENTORADO e do plano desde que dentro do prazo de 7 dias corridos mencionados no item 7.1. A HUBCLUB coordenará o acerto administrativo entre as partes.

8 Confidencialidade materiais e dados pessoais

8.1. As partes manterão sigilo sobre informações não públicas recebidas na mentoria, inclusive após o término, salvo autorização ou obrigação legal. Os materiais do MENTOR destinam-se ao uso pessoal do MENTORADO, sem autorização para revenda ou divulgação. Materiais preexistentes de cada parte permanecem de sua titularidade.

8.2. Gravações dos encontros dependem de autorização prévia dos participantes, com definição da finalidade e do acesso. Uso de imagem, voz, depoimentos ou resultados para publicidade exige autorização específica e facultativa, separada desta contratação.

8.3. Os dados pessoais serão usados e compartilhados entre as partes apenas no necessário à contratação, execução, pagamentos, cumprimento de obrigações legais e exercício de direitos, com medidas de segurança e retenção pelo período necessário a essas finalidades. Cada parte responde pelo tratamento sob seu controle. Solicitações sobre dados poderão ser encaminhadas ao contato de privacidade da HUBCLUB, sem prejuízo do contato direto com o MENTOR.

9 Disposições finais e aceite

9.1. O quadro do plano integra este contrato e deverá estar preenchido antes do aceite. Alterações de escopo, prazo ou preço dependem de concordância escrita das três partes. A oferta e os direitos legais do MENTORADO permanecem preservados. Não há renovação automática nem exclusividade.

9.2. Este contrato não cria sociedade ou vínculo de emprego entre as partes; sua execução deverá respeitar a autonomia efetiva do MENTOR. Comunicações e confirmações poderão ocorrer pelos e-mails e telefones informados, com conservação do registro.

9.3. Aplica-se a legislação brasileira. As partes buscarão solução amigável, sem impedir o acesso imediato aos órgãos de defesa do consumidor ou ao Judiciário. Nas relações de consumo, fica assegurado o foro do domicílio do MENTORADO, sem afastar outro legalmente competente.

9.4. As três partes declaram ter lido e aceitado o contrato e o plano preenchido. A assinatura poderá ser física ou eletrônica, com registro que permita identificar os signatários, a integridade do documento e a data do aceite. Cada parte receberá uma cópia integral.

Local e data: [preencher ou conforme registro da assinatura eletrônica].

MENTORADO: _____
Nome e CPF: conforme identificação acima.

MENTOR: _____
Nome e CPF do signatário: [preencher ou conforme registro eletrônico].

HUBCLUB / CREATIVE-TI: _____
Representante legal: conforme identificação no registro da assinatura.